



Termo de Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 52/2019

**Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 52/2019-DI**

**Processo Administrativo nº TJ-ADM-2019/24680**

**Contratante:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.100.722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, n.560, Centro Administrativo da Bahia – CAB.

**Contratada:** INSTITUTO EDUCERE LTDA, CNPJ nº 04.403.920/0001-01, localizada na ST SHC/SW QMSW 05, Lote 10, Bloco C, Sala 54, Brasília-DF, CEP 70.680-500.

**Objeto:** contratação INSTITUTO EDUCERE LTDA, para ministrar cursos de Capacitação de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário voltado para formação e aperfeiçoamento dos servidores do TJBA, na modalidade de ensino à distância, conforme especificações constantes da PROPOSTA de fls. 07/15.

**Valor:** R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

**Prazo:** 08 (oito) meses a contar da data de assinatura do instrumento de contrato nº 40/19-S.

**Base Legal:** Artigo 60, II, c/c artigo 23, VI, da Lei 9.433/2005.

**Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária 04.601.0010-FAJ, Unidade Gestora 0010, Projeto 5438, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Subelemento de Despesa 39.11 e Fonte 120.

Gabinete da Presidência, em 27 de Junho de 2019.

Des. Gesivaldo Nascimento Britto  
Presidente



## PORTARIA Nº 175/2019

Designa servidores como fiscais de contratos.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a primordialidade de que os contratos administrativos sejam fielmente executados, buscando a aplicação e a otimização dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a qualidade dos bens e serviços entregues

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 379, de 8 de maio de 2018.

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado como fiscal do contrato vinculado à Secretaria de Administração, assim como seu substituto em eventuais ausências e impedimentos legais.

EMPRESA / ÓRGÃO / ENTIDADE	Nº DO CONTRATO	TÉRMINO	OBJETO RESUMIDO	FISCAL
INSTITUTO EDUCERE LTDA	40/19-S	O contrato terá vigência de 08 (oito) meses, contados a partir da data de assinatura	Ministrar cursos de Capacitação de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário	Ivan de Almeida Trzan – Cadastro 968.998-2

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, bem como o registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário

Secretaria de Administração, em 27 de junho de 2019.

ANAPÁULA CARMO  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

## DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 52/19-DI

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e INSTITUTO EDUCERE LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.403.920/0001-01. Prazo: 08 (oito) meses. Objeto: Ministrar cursos de Capacitação de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário. Valor: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais) que será atendido, no presente exercício, pela Unidade Orçamentária 04.601, Unidade Gestora 0010, Atividade/Projeto 5438, Elemento de Despesa 33.90.39, Subelemento 39.11 e Fonte 120, consoante processo PA nº TJ-ADM-2019/24680. Data: 27/06/2019.

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 40/19-S

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e INSTITUTO EDUCERE LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.403.920/0001-01. Prazo: 08 (oito) meses. Objeto: Ministrar cursos de Capacitação de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário. Valor: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais) que será atendido, no presente exercício, pela Unidade Orçamentária 04.601, Unidade Gestora 0010, Atividade/Projeto 5438, Elemento de Despesa 33.90.39, Subelemento 39.11 e Fonte 120, consoante processo PA nº TJ-ADM-2019/24680. Data: 27/06/2019.

## ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 54/19-AS

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e PREMIER SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.570.532/0001-06. Objeto: A vigência do Contrato nº 13/16-S fica prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses. A despesa global decorrente do presente aditamento corresponde ao valor mensal estimado de R\$ 85.313,19 (oitenta e cinco mil, trezentos e treze reais e dezenove centavos), perfazendo o valor global de R\$ 1.023.758,28 (hum milhão, vinte e três mil, setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos), que será atendido, no presente exercício, pela Unidade Orçamentária 02.04.101/601, Unidades Gestora 0008, Projeto/Atividade 2000/2030/2031, Elemento de Despesa 3.3.90-37, Subelemento 37.04 e Fonte 120/113/313/320, consoante PA. nº TJ-ADM-2019/32417. Data: 26/06/2019

